

SETOR DE-LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 294/19
Pls. 149 ASS. Wo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 043 / 2019

DATA: 11/07/2019

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 042/2018 - Procedimento Administrativo 294/2019

OBJETO: Ref. a aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos movidos a GASOLINA do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 12:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. Kelly Silva Bonifácio, para proceder a abertura do Pregão 043/2019. Compareceu ao certame a seguinte empresa: CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. A empresa participante apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante que foi considerada regular.

Na sequência, a proposta foi classificada de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi igual ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo a planilha com o resultado final:

TEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO TOTAL MÍNIMO		
1	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULOS A GASOLINA	35%		
	EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL %	LANCE 1	LANCE 2
	CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS	35	35	

VENCEDORES	ITEM	DESCONTO
CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS	1	TOTAL

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, a mesma não se manifestou. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio

OB. #3

by s